

Ata n.º 23/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, no Auditório da Casa do Povo de Freixedas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Aprovação da ata n.º 21 realizada no dia 21 de setembro de 2016

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de setembro de 2016 (ata n.º 21), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho, por não ter estado presente na mesma.-----

Aprovação da ata n.º 22 realizada no dia 6 de outubro de 2016

A ata da reunião ordinária realizada no dia seis de outubro de 2016 (ata n.º 22), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo lembrou que, na Rua da República, quando se vira para o Parque Luís de Camões, há alguns blocos de granito que

causam perigo e inviabilizam o estacionamento de cargas e descargas, pelo que urge resolver a presente situação. -----

O Senhor Presidente informou que o empreiteiro foi notificado para proceder à retirada dos blocos de granito.-----

O Senhor Presidente informou ainda que irá ser retirada alguma da sinalização provisória com a indicação de desvio, colocada aquando da reparação de anomalias na Rua da República.--

A terminar, deu conhecimento que, junto às bombas de gasolina da GALP há um passeio danificado e que, desde o mês de agosto, o fiscal municipal tem ordens superiores para resolver a situação com o empreiteiro, e nada foi feito até ao momento, com vista à sua regularização.-----

C. Propostas; -----

1- Apreciação e aprovação da proposta de contratação dos circuitos de transportes escolares, desde 1 de janeiro até 31 de julho de 2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento que o Conselho Municipal de Educação deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017, do qual fazem parte os seguintes circuitos:-----

- Circuito n.º 1 em miniautocarro - Cidadelhe, Azêvo, Madalena, Ervedosa, Vieiro, Quinta da Fareleira, Bogalhal com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- Circuito n.º 1 em autocarro - Mangide, Pereiro, Gamelas, Vale de Madeira, Quinta dos Bernardos e Quinta Nova com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- Circuito n.º 2 em autocarro - Santa Eufêmia, Sorval, Póvoa D'el Rei, Vendinha, Reigadinha, Pala, Valbom com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- Circuito n.º 3 em autocarro - Alverca da Beira, Bouça Cova, Moinhos de Aveia, Freixedas com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel; -----

- Circuito n.º 4 em autocarro - Penhaforte, Pomares, Argomil, Gouveias, Roque, Vendada, Lameiras, Malta com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Circuito n.º 5 em autocarro - Cerejo, Prados, Ervas-Terras, Souropires com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel.-----

- Circuito n.º 6 em autocarro - Pínzio, Miragaia, Safurdão, Salgueiral, Atalaia, Manigoto, Lamegal, Vascopeiro, Quinta da Sorenta com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento que, para os trajetos referidos existem carreiras públicas licenciadas pela Direção Geral de Transportes Terrestres e Fluviais (DGTT), atualmente designada IMTT. As carreiras públicas são efetuadas pela seguinte empresa Transdev Interior, S.A. -----

Assim sendo, com base no já referido artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, o transporte dos alunos em idade escolar poderá ser efetuado pela empresa supracitada, em regime de passe escolar. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação interna n.º 414, datada de 17 de outubro de 2016, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de contratação dos circuitos de transportes escolares, desde 1 de janeiro até 31 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O Município de Pinhel, aos 07/09/2016 celebrou um contrato com a empresa Transdev Interior, S.A, para transporte de alunos em idade escolar, em carreiras públicas, pelo valor de 81.374,53€ (155,00€ +iva/dia/circuito), para o ano de 2016. -----

Tendo em conta que, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada os 30/09/2016, autorizou a assunção de compromissos em 2017, até ao valor de 178.265,50€, valor correspondente ao valor estimado do contrato para transporte de alunos em idade escolar, em carreiras públicas, desde 1 de janeiro até 31 de julho de 2017 (155,00€ +iva/dia/circuito). -----

Tendo em conta que o valor pago a esta entidade ou objeto, em 2015/2016, foi igualmente de 155,00€+iva/dia/circuito, pelo que se encontra assim respeitado o disposto no n.º 1, artigo 35.º da LOE 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, que refere que os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2016, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2015, não podem ultrapassar os valores pagos em 2015. -----

A prestação de serviços obteve Parecer Prévio Vinculativo Favorável datado de 11/10/2016. Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas propõe-se que seja: -----

1.1 - Autorizada a realização de despesa até ao montante de 168.175,00€+iva, nos termos da alínea f), n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugada a alínea c), n.º 1, artigo 4.º do DL n.º 40/2011, de 22/03; -----

1.2 - Autorizado o contrato/protocolo a celebrar com a empresa Transdev Interior S.A, nos termos da alínea e), n.º 1, artigo 24.º do CCP, por ser esta a única empresa a poder executar os referidos circuitos e tendo em conta os seguintes considerandos: -----

1 - O decréscimo gradual do número de alunos oriundos das várias freguesias da área do Concelho de Pinhel, relativamente às quais compete à Câmara Municipal de Pinhel assegurar o respetivo transporte escolar, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro; -----

2 - O decréscimo da procura nos transportes coletivos de passageiros;-----

3 - As dificuldades sentidas pela empresa Transdev Interior, SA, na manutenção dos horários e carreiras de serviços de transporte público pelo custo social que vem suportando com os mesmos;-----

4 - Que é do interesse da Câmara assegurar o transporte das populações e alunos, num sistema de transporte conjunto e que ao longo dos anos tem sido a Câmara Municipal a aprovar compensações em separado para a manutenção dessas carreiras;-----

5 - Pretendendo a Câmara Municipal facilitar a mobilidade dos munícipes, nomeadamente a população idosa, e com menores recursos, fomentando assim a utilização do transporte público no concelho, contribuindo também para a proteção do ambiente;-----

6 - Que a empresa Transdev Interior, SA é concessionária de transportes públicos do Concelho de Pinhel e explora as carreiras acima indicadas, cujos horários se encontram anexos à presente informação;-----

7 - Que a Câmara Municipal tem interesse, não só em que as populações que utilizam as linhas em causa, mantenham tal serviço de transporte, mas também que os alunos das aldeias servidas pela rede referida sejam na mesma transportados entre a sua residência e o estabelecimento de ensino que frequentam, beneficiando-se assim do efeito de complementaridade permitido pelo transporte conjunto;-----

8 - Que o Regulamento da (CEE) n.º 1191/69 do Conselho de 26/06, relativo a obrigações inerentes à noção de Serviço Público no domínio de transportes rodoviários (alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91, de 20/07, permite que as autarquias interessadas possam celebrar contratos que prevejam compensações aos concessionários de serviço de transporte público de passageiros; -----

9 - Será competência da empresa transportadora: -----

a) Manter os horários necessários ao transporte dos alunos, nos circuitos referidos, para que o serviço prestado nunca tenha características inferiores às dos serviços praticados nos anos letivos anteriores, quer em carreira, quer em circuito escolar;-----

b) Proceder à emissão de todos os passes de transporte escolar."-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1, artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c), n.º 1, artigo 4º do DL n.º 40/2011, de 22 de março, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor de 168.175,00€, mais Iva, valor correspondente ao valor estimado do contrato para transporte de alunos em idade escolar, em carreiras públicas, desde 1 de janeiro até 31 de julho de 2017 (155,00€+iva/dia/circuito). -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contrato com a empresa concessionária dos circuitos Transdev Interior, S.A, nos termos dos considerandos invocados nos contratos remetidos, e cujo teor foi igualmente aprovado, por unanimidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação da proposta de contratação da Empreitada "Requalificação do Arruamento Central em Pala":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 405, datada de 11 de outubro de 2016, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de contratação da Empreitada "Requalificação do Arruamento Central em Pala", da qual se extrai o seguinte: "Pretendendo o Município de Pinhel executar a obra "Requalificação do Arruamento Central em Pala", de acordo com o projeto elaborado pelos Serviços Técnicos da Autarquia, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.-

Estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 270.000,00+iva, devidamente inscritos no Plano e Orçamento do Município, com as seguintes verbas: 2016 - 300,00 euros; 2017 - 285.900,00 euros. -----

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º. do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19º a 21º do CCP), propõe-se a adoção de um concurso público sem anúncio no JOUE. -----

Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: a) Projeto; b) Fixação do preço base em 270.000,00 euros+iva; c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço." -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação da Empreitada "Requalificação do Arruamento Central em Pala", com o preço base de 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros), mais Iva, pelo prazo contratual de 90 dias e mediante concurso público sem anúncio no JOUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o anúncio de abertura do procedimento, o programa de concurso e o caderno de encargos, dos quais se destacam os seguintes aspetos:--

- a) Projeto;-----
- b) Fixação do preço base em 270.000,00 euros+iva; -----
- c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos: Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); Vogais Efetivos - Luís Manuel Monteiro Soares (Vereador) e Alexandre José Lacerda Raposo Félix (Técnico Superior); Vogais Suplentes - Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica) e Leonel Fernandes Grilo (Técnico Superior). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os Senhores Irene de Jesus Marques Fortunato da

Fonseca e Vereador Luís Manuel Monteiro Soares ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e votação do presente assunto.-----

3- Apreciação e aprovação da proposta de adjudicação da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 404, datada de 11 de outubro de 2016, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de adjudicação da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel", da qual se extrai o seguinte: "O Município de Pinhel, na sua reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2016, deliberou dar início ao procedimento de contratação da Empreitada supra mencionada, por concurso público, com o preço base de 489.000,00 € + IVA e um prazo de execução de 5 meses. -----

As propostas foram entregues aos 22 de fevereiro de 2016. Aos 23 de fevereiro de 2016, foi elaborado o Relatório Preliminar pelo júri do procedimento. Dando cumprimento ao estipulado no artigo 147º do CCP, foi dado início ao período de audiência prévia dos concorrentes, no prazo de 5 dias úteis. -----

Dentro do prazo, não foi submetida qualquer reclamação, pelo que, aos 02/03/2016, foi elaborado o Relatório Final. No mesmo, é proposto a adjudicação ao concorrente Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 438.714,79 euros+iva. Por interesse do Município, relativo a financiamento da obra, não foi até ao momento, proposta a sua adjudicação. Considerando o prazo de manutenção das propostas, definido no caderno de encargos, de 67 dias, foi questionada a empresa graduada em 1.º lugar, a empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., se mantinha o valor da proposta inicialmente apresentada. A empresa submeteu na plataforma de contratação, um ofício a informar que mantinha o valor da proposta apresentada. Assim, em cumprimento do artigo 76.º do CCP, deixo à consideração do Executivo Municipal: -----

1 - A aprovação do Relatório Final do Júri do Procedimento; -----

2 - A adjudicação da empreitada, à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, pelo valor de 438.714,79 euros+iva, com um prazo de execução de 5 meses. -----

3 - A aprovação da minuta do contrato. -----

Tendo em conta o valor do contrato a celebrar, o mesmo terá de ser sujeito a Visto do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, conjugado com o artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03 (LOE 2016). -----

Considerando que, a Lei n.º 61/2011, de 7/12 que alterou a Lei n.º 98/97, de 26/08, determina, no seu artigo 45.º que, os contratos com valor inferior a 950.000,00 euros, podem produzir efeitos antes do visto, exceto quanto aos pagamentos a que derem causa, deixo ainda à consideração superior, o momento de celebração da Consignação da obra (antes ou após o visto do TC).” -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final do Júri do Procedimento, do qual se extrai o seguinte: “(...) o júri deliberou, por unanimidade, manter a ordenação dos candidatos constantes do Relatório Preliminar e propor à Câmara Municipal de Pinhel a aprovação das propostas n.º 3 e 11; a exclusão das propostas n.º 1,2,4,5,6,7,8,9,10,12,13 e 14; a ordenação das propostas mencionada no ponto 4 e a adjudicação do procedimento à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, pelo valor de 438.714,79€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução da Empreitada “*Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel*” à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, pelo valor de 438.714,79 euros+iva, com um prazo de execução de 5 meses.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que lhe foi presente.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45º da Lei n.º 61/2011, de 7/12, que alterou a Lei n.º 98/97, de 26/08, mais deliberou, por unanimidade, que a celebração da consignação da obra será feita antes do Visto do Tribunal de Contas, produzindo efeitos imediatos, exceto quanto aos pagamentos a que derem causa.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, conjugado com o artigo 103.º da Lei n.º7-A/2016, de 30/03 (LOE 2016), mais deliberou, por unanimidade, submeter a Visto do Tribunal de Contas a presente proposta de adjudicação da Empreitada “*Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel*”. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os Senhores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Vereador Luís Manuel Monteiro Soares regressaram à reunião.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Ana Sofia Rodrigues Ruas - Análise e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, no dia 21 de outubro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ana Sofia Rodrigues Ruas, datado de 22 de setembro de 2016, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na Freguesia de Lameiras, no dia 22 de outubro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 17 de outubro de 2016, da qual se extrai o seguinte: "*O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, reunindo condições de ser autorizado pelo Executivo Municipal*". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na Freguesia de Lameiras, no dia 22 de outubro de 2016, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação da informação, referente aos prejuízos causados pelos javalis, em terrenos da Zona de Caça Municipal de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 400, datada de 6 de outubro de 2016, prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Proteção Civil, Ambiente e Veterinária, referente aos prejuízos causados pelos javalis, em terrenos da Zona de Caça Municipal de Pinhel, da qual se extrai o seguinte: "*Este ano várias pessoas vieram apresentar queixas sobre prejuízos causados pelos javalis, em terrenos que se encontram dentro do limite da ZCM de Pinhel, quer*

em culturas de milho quer em vinhas. (...) Assim sendo, e depois de ir aos locais, passo a citar as várias situações: -----

- O Sr. Joaquim Tavares Monteiro apresentou queixa de prejuízos causados pelos javalis numa cultura de milho, com aproximadamente 200 m² de área. Assim sendo, e tendo por base o valor atribuído na matriz das margens brutas padrão (1187€/ha de milho), depois de efetuar os cálculos obtive ao valor de 23,74€. -----

- O Sr. Alcides Vilar Gonçalves apresentou queixa de prejuízos causados pelos javalis numa cultura de milho e em uma vinha. A cultura de milho tem aproximadamente 150 m² de área e encontra-se localizada na "Horta das Noras" - Quinta Nova. Assim sendo, e tendo por base o valor atribuído na matriz das margens brutas padrão (1187€/ha de milho), depois de efetuar os cálculos obtive o valor de 17.81€. No que diz respeito à vinha, está localizada na zona do "Castanheiro" - Quinta Nova, para a qual obtive o valor de 25.20€, considerando que foi danificada a produção de 30 videiras. -----

- O Sr. Joaquim Almeida, veio apresentar queixa de prejuízos causados pelos javalis em 3 vinhas, 2 localizadas na zona do "Castanheiro" e a outra num local com a designação de "Vira Conde", todas na localidade de Quinta Nova, para o qual foi obtido o valor de 50.40€, considerando que foi danificada a produção de 60 videiras, no total. -----

- O Sr. Carlos Videira apresentou queixa sobre prejuízos causados numa vinha, localizada na zona do "Castanheiro" - Quinta-Nova. Considerando que foi danificada a produção de 100 videiras (esta vinha foi afetada mais do que uma vez), foi obtido o valor de 84,00€.-----

- Sr. Artur da Fonseca Dias apresentou queixa de prejuízos causados pelos javalis em duas vinhas e numa cultura de milho, na localidade de Quinta Nova. Na cultura de milho com área de cerca de 300 m², tendo por base o valor atribuído na matriz das margens brutas padrão (1187€/ha de milho), e depois de efetuar os cálculos, foi obtido o valor de 35,61€. No que diz respeito ao prejuízo causado na vinha foi obtido o valor de 33.60€, considerando que foi danificada a produção de 40 videiras. -----

- O Sr. José Luís Fonseca Mata apresentou queixa de prejuízos causados pelos javalis, em uma cultura de milho, na localidade de Quinta Nova. Na cultura de milho com área de cerca de 150 m², tendo por base o valor atribuído na matriz das margens brutas padrão (1187€/ha de milho), e depois de efetuar os cálculos, foi obtido o valor de 17.81€. -----

- A Sra. Maria Celina Marques Martins veio apresentar queixa de prejuízos causados pelos javalis, numa cultura de milho, na Quinta da Feteira (estrada de Vascopeiro). Na cultura de milho com área de cerca de 500 m², tendo por base o valor atribuído na matriz das margens brutas padrão (1187€/ha de milho), e depois de efetuar os cálculos, foi obtido o valor de 59.35€.

De acordo com o artigo 114º do Decreto-lei nº 202/2004, de 18 de Agosto, alterado e republicado no Decreto-lei nº 2/2011, de 6 de Janeiro, a entidade gestora da ZCM (Município de Pinhel) tem que indemnizar os danos causados nos seus terrenos ou nos terrenos vizinhos, no entanto o ICNF diz que o pagamento de prejuízos causados pelas espécies cinegéticas deve ser efetuado em géneros e não em dinheiro." Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar os proprietários dos terrenos acima mencionados e nos montantes que lhes correspondem, os quais perfazem o valor global de 347,52 € (trezentos e quarenta e sete euros, cinquenta e dois cêntimos).

2- Apreciação e aprovação da Ação Social Escolar, referente a pedidos apresentados fora de prazo:- Foram presentes ao Executivo Municipal três pedidos para atribuição de subsídio escolar aos alunos Tiago Miguel Morgado Carrondo, Guilherme Gonçalves Rodrigues e Íris Martins Saraiva Santos. O Gabinete de Educação do Município de Pinhel informa que os processos deram entrada fora do prazo, mas que se consideram integrados na medida de implementação da Ação Social Escolar de acordo com a Lei, tendo em conta as orientações de indexação ao regime do abono de família, ou seja, o subsídio de ação social escolar foi atribuído de acordo com a Declaração do abono de família emitida pela Segurança Social. Assim, os alunos Tiago Miguel Morgado Carrondo (431,30 €/refeições) e Guilherme Gonçalves Rodrigues (228,60€/refeições) foram posicionados no Escalão 2 (B), enquanto a aluna Íris Martins Saraiva Santos, foi posicionada no Escalão 1 (A) (360,00€/refeições). Considerando que o Regulamento da Ação Social Escolar no seu nº 2, Artigo 3.º refere que "excecionalmente poderão ser aceites pedidos para atribuição de subsídios fora do prazo indicado, quando tenha havido alteração da situação sócio - económica do agregado familiar que os solicite, devido a morte, acidente, invalidez, entre outras situações atendíveis" o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados, o que perfaz o valor global de 1.151,30 € (mil, cento e cinquenta e um euros, trinta cêntimos), conforme consta das contas de apuramento de encargos com as refeições

escolares apresentada pelo Gabinete de Educação, o que deve ser comunicado aos Encarregados de Educação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Tomada de conhecimento da 15ª Alteração ao Orçamento para o exercício económico de 2016:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 15ª Alteração ao Orçamento do exercício económico de 2016, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4- Tomada de conhecimento da 16ª Alteração ao Orçamento e da 14ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o exercício económico de 2016:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 16ª Alteração ao Orçamento e da 14ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2016, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia dezoito de setembro de 2016, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.921.825,82 € (um milhão, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco euros, oitenta e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais 161.275,97€ (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco euros, noventa e sete cêntimos).-----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

O Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel agradeceu a consideração do Executivo Municipal ao ter escolhido o Agrupamento de Escolas de Pinhel, para que pudesse apresentar um projeto pela comunidade escolar no âmbito de uma experiência piloto que visa a implementação do Orçamento Participativo e que foi dotada com 150.000€. De seguida, o Senhor Diretor felicitou o Senhor Presidente da Câmara e respetivo Executivo Municipal pelo seu terceiro aniversário. Informou que, após reunião com os seis departamentos de docentes, com o Conselho Pedagógico, com o pessoal não docente, com a Associação de Estudantes, com a Assembleia Geral e com os alunos que incorporam o Agrupamento chegou-se ao consenso de que o projeto a apresentar seria o projeto de requalificação do Polidesportivo Descoberto da EB2. -----

O Senhor Presidente agradeceu à comunidade escolar a apresentação do presente projeto, pois irá dignificar aquela zona.-----

A Senhora Fernanda Gaspar dos Santos lembrou que o Senhor Presidente da Associação de Amigos de São Francisco solicitou a atribuição de um apoio financeiro para recuperação das janelas da referida Associação. -----

O Senhor Presidente informou que o assunto irá ser presente a reunião de Câmara para decisão.-----

-

A Senhora Fernanda Gaspar dos Santos disse que, na localidade de Cerejo há uma ponte romana muito degradada, com pedras caídas, que urge recuperar, devido ao tráfego.----

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos que diligencie a resolução do problema.-----

O Senhor Elísio Cardoso disse que apresentou uma queixa, na sexta-feira, contra um funcionário desta Câmara Municipal e de imediato perguntou se o funcionário em questão manda mais do que a Vereadora com Pelouro distribuído nesta área.-----

O Senhor Presidente informou que a análise de sanção disciplinar irá ser objeto de apreciação e decisão numa próxima reunião de Câmara, considerando que se trata de um assunto interno. Informou ainda que enquanto for Presidente da Câmara nenhum funcionário manda mais do que um Senhor Vereador. Deu conhecimento que a Senhora Vereadora lhe deu conhecimento da situação e propôs de imediato um inquérito disciplinar ao funcionário. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o auto de embargo da obra encontra-se elaborado e irá dar entrada nos serviços, para que se possa dar seguimento à queixa apresentada. Deu ainda conhecimento que o funcionário não deu conhecimento aos seus superiores hierárquicos, deixando que a obra de ampliação de uma habitação que tapa a janela do queixoso continuasse, não acautelando os problemas que daí pudessem advir. -----

A terminar, o Senhor Presidente informou que a preocupação da Câmara Municipal é ajudar as pessoas mas sempre dentro da Lei e que de facto existe alguma falta de ação dos fiscais municipais em determinadas situações.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 19 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)